



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO e a empresa LINE PRO ENGENHARIA LTDA-EPP, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465, km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE e a empresa **LINE PRO ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.749.067/0001-96 sediada na Avenida Guilherme Maxwell 547, Sala 503, Bairro Bonsucesso, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21042-111, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Adalberto Alves de Moura**, identidade nº 040076, emitida em DCREA-RJ, CPF nº 272.266.117-91, conforme poderes expressos constantes do **Processo nº 23083.003252/2015-16**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O Contrato nº 28/2016, tem por objeto a Reforma das salas de aulas 16, 17, 32, 33, 48 e 49 no Prédio Principal, 14 e 38 no Instituto de Biologia do Campus da UFRRJ em Seropédica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 001/2016, seus anexos e na proposta da contratada.
- 1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato, nos termos previstos no artigo 57, nº 8.666/93, conforme solicitação.
 - 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor Contrato, passando de R\$ 219.939,09 (duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), para R\$ 243.675,24 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), devido ao acréscimo de R\$ 23.736,15 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), referente a aproximadamente 10,792147% (percentuais), do valor do Contrato, em conformidade com o item 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do referido Contrato e o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
- 1.3 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses a contar de 26 de fevereiro de 2017, com o término em 25 de abril de 2017, conforme a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, do Contrato, nos termos previstos no artigo 57, nº 8.666/93, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 2.1 As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através das seguintes informações:

Gestão / Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Centro de Custo
153166/15240	0112000000	108401	100.000

1-2

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Instrumento, a complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 19, Inciso XIX da IN 02/2008, com as alterações incluídas pela IN 06/2013 e a IN 04/2015 SLTI/MPOG e suas alterações, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 28/2016, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica-RJ, 30 de Dezembro de 2016.

[assinatura]

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 29.427.465/0001-05
CONTRATANTE

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13

[assinatura]

LINE PRO ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.749.067/0001-96
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome Legível: [assinatura] CPF: 08014968400

Ass.: [assinatura]

Nome Legível: Jamille Maria Ramos

Ass.: [assinatura] CPF: 72687935743